Ata da 23ª Reunião Ordinária do 2º Período Legislativo de 2012.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2012, (dois mil e doze), por volta das 20h e 30m, no Plenário da Casa Custódio Ferreira Mergulhão, reuniram-se em Sessão Ordinária, os Vereadores que representam o Poder Legislativo. Presentes o Presidente Vereador Sr. José Lopes Silveira, Valdemí Vieira Cintra, Gilvandro Estrela de Oliveira, Claudemir Paulino da Silva e Cristiano Araújo de Carvalho, Euno Andrade da Silva Filho, José Wilson Mergulhão Maciel Filho e a Srtª. Claudiane Alves. Ausentes os Vereadores, Fernando Austriclínio da Silva, Sr. José Pereira da Silva. Foi solicitada a leitura das Atas anteriores, quando colocadas em votação foram aprovadas por unanimidade. O Presidente colocou em 1ª votação, os Projetos de Lei Nºs 179,180 e 182/2012, os quais foram aprovados por 08(oito) votos e 02(duas) ausências e com interstício do Vereador Gillvandro Estrela de Oliveira, os referidos Projetos foram colocados em 2ª votação, os quais obtiveram a mesma votação, ou seja, 08(oito) votos e 02 (duas) ausências. Os Pareceres de Nºs 202, 203, 204, 205 e 206/2012, os quais opinam pela REJEIÇÃO dos Projetos de Lei Nºs 182, 183, 184, 185 e 186/2012 de autoria do Poder Executivo, os quais dispõem sobre a doação de terrenos, de acordo com o artigo 141 do Regimento Interno desta Casa, os referidos projetos foram Rejeitados. Foi aberto o bloco de solicitações Verbais quando fez uso da palavra a Vereadora Srtª Claudiane Alves Melo de Oliveira, solicitando a aprovação do seguinte Projeto de Lei , Ementa: Denomina qualquer rua projetada e localizada no Município de Belo Jardim para "Ana Amélia de Melo", quando na ocasião foi solicitada dispensa das Comissões pela autora do referido Projeto e colocado em votação , foi aprovado por 08(oito) votos e 02(duas) ausências e com interstício do Vereador Gillvandro Estrela de Oliveira, foi colocado em 2ª votação e obteve a mesma votação. Foi aberto o II expediente, quando o Presidente passou as conduções dos trabalhos ao Vereador Euno Andrade da Silva Filho, quando fez uso da palavra fazendo comentários a respeito do cumprimento da Lei Nº 1.765/2009, que tem como **Ementa: "Confirma no âmbito da administração Pública Municipal, dos Poderes Executivo e Legislativo a proibição de contratação e nomeação de parentes e afins, das autoridades que mencionam segundo o que dispõe".** A qual teve como autor o Vereador Gilvandro Estrela e sancionada por está casa Legislativa, diante do não cumprimento do prazo estabelecido para o Poder Executivo. Não havendo nada mais a tratar o Presidente deu por encerrada a presente sessão, marcando a próxima para o dia 14 de dezembro do ano em curso. Sala das Sessões em 13 de dezembro de 2012.